

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA:

Itens retirados de pauta, considerando a ausência justificada do Exmo. Conselheiro Relator.

2.1.1. Processo n° 2.00248/2013-CSMP (IC N° 049/2012-MP/IC)

Procedência: 5° PJ de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci

Interessado(s): T.M.C.S.; R. N. C.

Assunto: Apurar possível violação dos direitos de idoso em estado de vulnerabilidade e abandono.

2.1.2. Processo n° 2.00007/2014-CSMP (PAP N° 053/2008/1°PJDMAPC)

Procedência: 1° PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Fumbel - Fundação Cultural do Município de Belém; Cicero Aroldo de Oliveira.

Assunto: Apurar possível dano a patrimônio histórico em imóvel.

2.1.3. Processo n° 2.00012/2014-CSMP (PROC N° 007/12-EX1C)

Procedência: 4° PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

Interessado(s): Ministério Público Estadual; Associação Beneficente Esperança do Ananindeua

Assunto: Apuração finalística das contas de entidade de interesse social, relativo ao ano-calendário 2011.

2.1.4. Processo n° 2.00016/2014-CSMP (PAP N° 032/2010-MP/3°PJ/DC)

Procedência: 3° PJ do Consumidor

Interessado(s): Moradores do Condomínio Meridian; Construtora Atlântica.

Assunto: Reclamantes solicitam que o MP interceda junto a Construtora Atlântica para providências com relação a vícios de construção.

2.1.5. Processo n° 2.00018/2014-CSMP (PI N° S/N°-2013)

Procedência: PJ de Inhangapi

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Inhangapi; Departamento Nacional de Auditoria do Sus.

Assunto: Apurar denúncias de irregularidades na gestão municipal de Inhangapi.

2.1.6. Processo n° 2.00031/2014-CSMP (PAP N° 094/2009/3°PJDMAPC)

Procedência: 3° PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): CTBel - Companhia de Transportes de Belém; Marcelo Silva da Costa; DETRAN; DRCO - Divisão de Repressão ao crime organizado.

Assunto: Apurar depósito irregular de veículos em via pública e inconvenientes causados à vizinhança da DRCO.

2.1.7. Processo n° 2.00047/2014-CSMP (PAP N° 049/13-EX4C)

Procedência: 4° PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

Interessado(s): R.F.O.

Assunto: Apurar denúncia de maus tratos e negligência sofridas por idoso.

2.1.8. Processo n° 2.00091/2014-CSMP (PAP N° 002074-116/2013-MP/PJ/DCF/DPP/MA)

Procedência: 6° PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa

Interessado(s): Infraero; Raimundo Soares de Freitas.

Assunto: Apurar possíveis irregularidades apontadas em Sindicância instaurada pela SESPAA que teve por objeto a apuração das circunstâncias que ensejaram a incineração de medicamentos.

2.2. Processos de Relatoria da Exma. Conselheira UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL:

2.2.1. Processo n° 2.00040/2014-CSMP (PAP N° 059/13-EX4C)

Procedência: 4° PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

Interessado(s): A.O.B.; I.M.O.B.; O.O.B.; M.G.W.

Assunto: Apurar denúncias de perturbações provocadas por vizinha contra idosos.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU o arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, uma vez que ficou constatado que os fatos relatados e apurados nos autos revelaram tão somente pendências entre vizinhos, que não caracterizavam situação de risco às idosas.

2.2.2. Processo n° 2.00270/2014-CSMP (PAP N° PAP N 40/2013)

Procedência: 10° PJ da Infância, Juventude, Órfãos, Incapazes, Deficientes e Idosos de Marabá

Interessado(s): J.M.P.; J.R.S.P.

Assunto: Apurar a possível situação de vulnerabilidade de idoso. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU o arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, uma vez que ficou constatado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, através de visita domiciliar, que os idosos não mais estavam expostos a situação de risco.**

2.3. Processos de Relatoria da Exma. Conselheira MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO:

Os itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 foram julgados em bloco:

2.3.1. Processo n° 2.00124/2014-CSMP (EXP N° 167/2011-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 3° PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa

Interessado(s): SAAEB - Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Belém; Tatiana Donza Cancela de Carvalho – Procuradora de Trabalho.

Assunto: Apurar denúncia de improbidade administrativa na contratação de servidor temporário.

2.3.2. Processo n° 2.00125/2014-CSMP (PAP N° 118/2007-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 3ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa

Interessado(s): Sespa - Secretaria de Estado de Saúde Pública; Francisco José da Silva Barbosa.

Assunto: Apurar denúncia de improbidade administrativa na contratação de servidor temporário.

2.3.3. Processo n° 2.00126/2014-CSMP (PE N° 103/2006-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 3ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Belém; Pedro Tourinho Tupinambá - Juiz do Trabalho.

Assunto: Apurar denúncia de improbidade administrativa na contratação de servidor temporário.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU o arquivamento dos feitos referentes aos itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3, nos termos do voto da Conselheira Relatora, por não ser viável a proposição de Ação Civil por ato de Improbidade Administrativa, diante da ausência de dolo ou má-fé do administrador que contrata temporários com base em lei local, ainda que constitucionalmente duvidosa.

2.3.4. Processo n° 2.00134/2014-CSMP (PAP N° 34/2013)

Procedência: 10° PJ Infância, Juventude, Órfãos, Interditos Incapazes, Deficientes e Idosos de Marabá

Interessado(s): J. J. B.

Assunto: Apurar possível situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa portadora de necessidades especiais.

Item retirado de pauta, tendo em vista que aguardará o estudo acima referido, solicitado pelo Colegiado.

2.3.5. Processo n° 2.00179/2014-CSMP (PAP N° 027/13-EX4C)

Procedência: 4ª PJ Cível

Interessado(s): J.T.S.; M.V.L.; A.J.A.S.; M.C.A.S.; M.J.A.S.

Assunto: Apurar possível situação de risco social e abandono de incapaz vivenciado por idoso.

Item retirado de pauta, tendo em vista que aguardará o estudo acima referido, solicitado pelo Colegiado.

2.3.6. Processo n° 2.00188/2014-CSMP (PAP N° 021/2013)

Procedência: 3° PJ Dir. Constitucionais, Difusos, Coletivos, Cíveis e Criminais de Marituba

Interessado(s): TCE - Tribunal de Contas do Estado.

Assunto: Apurar irregularidades em autos remetidos à 3ª PJ de Marituba pelo TCE nos quais foi proferida decisão que aplicou penalidade a ex-prefeito daquela cidade.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU o arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, eis que não cabe a este Órgão Ministerial a execução de multa aplicada pelo Tribunal de Contas e ficou comprovado em ofício expedido pelo Ministério Público de Contas do Estado que a multa já havia sido quitada, juntamente de seus consectários legais.

2.3.7. Processo n° 2.00175/2013-CSMP (PAP N° 001/2011-MP/PJS)

Procedência: PJ de Salvaterra

Interessado(s): População de Salvaterra.

Assunto: Apurar a situação precária do Conselho Tutelar de Salvaterra.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, NÃO CONHECEU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, eis que não é competência do Conselho Superior rever procedimentos administrativos preliminares ou inquiridos civis que tenham sido objeto de Ação Civil Pública posteriormente ajuizada, nos termos da Súmula n° 003/2011-CSMP.

2.3.8. Processo n° 2.00190/2014-CSMP (PAP N° 023/2013)

Procedência: 3° PJ Dir. Constitucionais, Difusos, Coletivos, Cíveis e Criminais de Marituba

Interessado(s): TCE - Tribunal de Contas do Estado.

Assunto: Apurar irregularidades em autos remetidos à 3ª PJ de Marituba pelo TCE, nos quais foi proferida decisão que aplicou penalidade pecuniária a ex-prefeito daquela cidade.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU o arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, eis que não cabe a este Órgão Ministerial a execução de multa aplicada pelo Tribunal de Contas e ficou comprovado em ofício expedido pelo Ministério Público de Contas do Estado que as multas devidas já tinham sido encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para inscrição em Dívida Ativa do Estado.

2.4. Processos de Relatoria da Exma. Conselheira CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO:

2.4.1. Processo n° 2.00015/2013-CSMP (PROC N° 002/2011-MP/PJCASTANHAL)

Procedência: 4° PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Castanhal

Interessado(s): Ministério Público Estadual; Escola Estadual de Ensino Fundação Rotary Club.

Assunto: Apurar a necessidade de ampliação do número de salas na E.E.F. "Rotary Club", inclusive com adaptações a portadores de necessidades especiais, dentre outras.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU o arquivamento do feito, nos termos do voto

da Conselheira Relatora, considerando que a reforma e ampliação da Escola Estadual Rotary Club foi concluída em 30.06.2013, tendo as aulas reiniciadas em agosto daquele ano.

2.4.2. Processo n° 2.00103/2014-CSMP (PAP N° 009/2011-MP/PJIM)

Procedência: PJ de Igarapé-Miri

Interessado(s): Conselho Tutelar de Igarapé-Miri.

Assunto: Apurar possível violação a direitos de crianças e adolescentes.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, NÃO HOMOLOGOU o arquivamento do feito, ficando sobrestado o seu julgamento e determinou o envio de cópia integral do Procedimento Administrativo Preliminar à Corregedoria-Geral do Ministério Público para apuração de possível infringência a preceito administrativo, bem como à Procuradoria-Geral de Justiça para apuração de possível ocorrência de infração penal.

2.4.3. Processo n° 2.00106/2014-CSMP (PAP N° 37/2013)

Procedência: 9° PJ Infância, Juventude, Órfãos, Interditos, Incapazes, Deficientes e Idosos de Marabá

Interessado(s): M.A.P.G.; A.G.S.; Secretaria de Saúde de Marabá.

Assunto: Apurar falta de vaga para a realização de hemodiálise em idoso.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU o arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, eis que a parte interessada informou que não tinha nada a reclamar quanto à prestação do serviço de hemodiálise, vez que sua esposa o estava recebendo corretamente pelo Sistema Único de Saúde-SUS.

2.4.4. Processo n° 2.00131/2014-CSMP (PE N° 109/2006-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 6ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa

Interessado(s): Edilson Moura - Vereador.

Assunto: Apurar denúncias de irregularidades em contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e Fiat Automóveis S/A.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU o arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, considerando que o assunto tratado já fora objeto de ação civil pública de improbidade administrativa pelo Ministério Público Federal.

2.5. Processos de Relatoria da Exma. Conselheira LEILA MARIA MARQUES DE MORAES:

2.5.1. Processo n° 2.00042/2014-CSMP (PAP N° 016/13-EX4C)

Procedência: 4° PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

Interessado(s): R.B.M.; M.E.S.M.; I.N.M.C.

Assunto: Apurar possível violência psicológica sofrida por pessoa idosa.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU o arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, considerando que após realização de estudo social do caso restou evidente a improcedência da denúncia anônima, tendo em vista que não constatada a prática de maus tratos, tratando-se apenas de conflito familiar, o qual não expõe os idosos à situação de risco.

2.5.2. Processo n° 2.00129/2014-CSMP (PAP N° 018/2006-MP-3°PJ/MA/PC/HU)

Procedência: 3° PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo

Interessado(s): Moradores da Rua São Lázaro - Guamá; Fábrica de Vassouras - Proprietário: Sr. Rui Leão.

Assunto: Apurar denúncias de utilização da via pública para depósito de matéria-prima e resíduos provenientes da atividade industrial na fabricação de vassouras e outros inconvenientes.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU o arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, uma vez que a atividade poluidora que deu ensejo ao presente feito não mais existia, considerando que a empresa não funcionava mais como fábrica, conforme constatado pela equipe técnica desta Órgão Ministerial.

2.5.3. Processo n° 2.00154/2013-CSMP (PAP N° 358/2012-MP/PJ/DCF/DPP/MA)

Procedência: 8° PJ de Dir. Const. Fundamentais, Defesa do Patrimônio, Público e Moral. Adm.

Interessado(s): Waldecir Oliveira da Costa; George Franklin Araújo Pereira.

Assunto: Apurar denúncias de irregularidades que teriam sido cometidas por servidor público com relação a prestação de contas de diárias e passagens.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU o arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, eis que os autos não deveriam ter sido remetidos ao Órgão Ministerial sem antes esgotar todas as medidas administrativas e legais para apurar os fatos de acordo com as orientações da Auditoria Geral do Estado (Ofício n° 171/2013-GETEC/CORREGEDORIA), não subsistindo motivos que justifiquem a atuação Ministerial no sentido de promover futura propositura de Ação de Improbidade Administrativa, bem como qualquer outro procedimento legal em razão da inexistência de ilegalidades.

2.5.4. Processo n° 2.00190/2013-CSMP (NOTICIA N° 040/2012-MP/IC)

Procedência: 5ª PJ Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci

Interessado(s): M.A.F.; M.A.F.